



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1065 DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.353.207,01 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.353.207,01 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta e Três Mil Duzentos e Sete Reais e Um Centavo) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DE APURAÇÃO	
1) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JULHO DE 2007	98.544.797,96
2) ARRECADAÇÃO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2007	89.080.583,18
3) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JULHO DE 2008	120.628.338,47
4) ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA 2008	172.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$(120.628.338,47 / 98.544.797,96) \times 100 = 122,41 \%$	
$122,41 \% - 100 \% = 22,41 \%$	
$89.080.583,18 \times 22,41 \% = 19.962.958,69$	
$89.080.583,18 + 19.962.958,69 = 109.043.541,87$	



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RECEITA PREVISTA PARA 2008	172.000.000,00
ARRECAÇÃO DE JANEIRO A JULHO DE 2008	120.628.338,47
ARRECAÇÃO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2008	109.043.541,87
(aplicada a taxa de incremento)	
PROVÁVEL EXCESSO:	57.671.880,34

VALORES A DEDUZIR (-)

Utilizado no Decreto nº: 0978/2008	2.200.000,00
Utilizado no Decreto nº: 0983/2008	195.000,00
Utilizado no Decreto nº: 0988/2008	210.000,00
Utilizado no Decreto nº: 0994/2008	360.000,00
Utilizado no Decreto nº: 0996/2008	4.356.674,40
Utilizado no Decreto nº: 0999/2008	79.500,00
Utilizado no Decreto nº: 1003/2008	190.000,00
Utilizado no Decreto nº: 1005/2008	210.000,00
Utilizado no Decreto nº: 1010/2008	5.343.391,17
Utilizado no Decreto nº: 1011/2008	668.200,00
Utilizado no Decreto nº: 1014/2008	2.000,00
Utilizado no Decreto nº: 1018/2008	1.704.100,00
Utilizado no Decreto nº: 1021/2008	525.000,00
Utilizado no Decreto nº: 1023/2008	5.092.874,92
Utilizado no Decreto nº: 1024/2008	459.330,40
Utilizado no Decreto nº: 1026/2008	200.000,00
Utilizado no Decreto nº: 1027/2008	170.973,00
Utilizado no Decreto nº: 1030/2008	150.000,00
Utilizado no Decreto nº: 1031/2008	3.637.223,14
Utilizado no Decreto nº: 1032/2008	40.000,00
Utilizado no Decreto nº: 1034/2008	336.000,00
Utilizado no Decreto nº: 1036/2008	88.000,00
Utilizado no Decreto nº: 1037/2008	66.349,80
Utilizado no Decreto nº: 1039/2008	1.663.060,00
Utilizado no Decreto nº: 1044/2008	185.000,00
Utilizado no Decreto nº: 1050/2008	5.419.410,00
Utilizado P. Lei Mens nº: 0031/2008	412.300,00
Utilizado P. Lei Mens nº: 0032/2008	2.051.800,00
UTILIZADO NESTA LEI :	1.353.207,01
PROVÁVEL EXCESSO DISPONÍVEL:	20.302.486,50



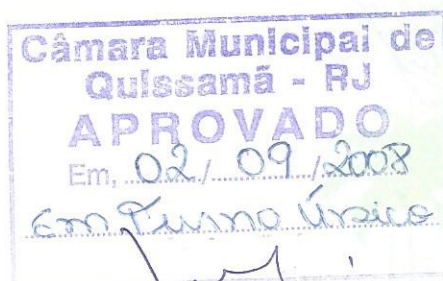
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 03 de Setembro de 2008.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito




Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em 04/09/2008

Edição 6626

Ass.: 

Rosemary de Souza
Diretor de Desenvolvimento
e Apoio Adm. do Conselho
Matr.: 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
26.01-27.122.0031.2.039	100	3190.11	160.000,00
26.01-27.813.0019.2.068	115	3390.39	27.000,00
31.01-15.451.0003.2.060	203	3390.39	1.026.207,01
FMAS			
35.01-08.122.0031.2.039	341	3190.11	100.000,00
FMS			
36.01-10.304.0053.2.039	518	3190.11	40.000,00
TOTAL:	-	-	1.353.207,01



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE